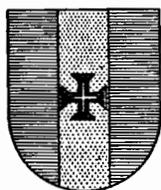


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 20

Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 151/88:

Atribui um subsídio ao Cine-Forum do Funchal, no montante de 475 333\$.

Resolução n.º 152/88:

Atribui um subsídio à Junta de Freguesia de Gaula, no montante de 460 000\$.

Resolução n.º 153/88:

Atribui um subsídio a Paulo de Oliveira, no montante de 500 000\$.

Resolução n.º 154/88:

Autoriza o processo de despoza n.º 635 relativo à empreitada da «Naveg V — Concepção — Construção do 369 fogos».

Resolução n.º 155/88:

Declara a utilidade pública da expropriação dos imóveis necessários à obra de «execução do troço do ligação do Largo da Cruz do Corvalho — Cabeauqueira — Porto do Funchal» e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis.

Resolução n.º 156/88:

Autoriza a contratação de Manuel Teixeira de Freitas e de Gregório Andrade da Silva, com a categoria de trabalhadores, para prestarem serviço nas obras de construção da E.R. 204.

Resolução n.º 157/88:

Autoriza a admissão de Avelino de Jesus Francisco, com a categoria de aprendiz de pedreiro, para exercer funções na Direcção de Serviços de Estradas.

Resolução n.º 158/88:

Autoriza a admissão de José Luís Melim Ferreira, com a categoria de pedreiro do 3.º classe, para exercer funções na Direcção de Serviços de Hidráulica.

Resolução n.º 159/88:

Autoriza a promoção de António José Teixeira dos Prazeres para a categoria do primeiro assessor do quadro do pessoal da Direcção Regional de Estudos e Planeamento Educativo, da Secretaria Regional da Educação.

Resolução n.º 160/88:

Autoriza a promoção de Eleutério Gomes de Aguiar para a categoria de primeiro assessor do quadro do pessoal da Direcção Regional de Educação Especial, da Secretaria Regional da Educação.

Resolução n.º 161/88:

Autoriza a contratação de Paulo João dos Freitas Teixeira, com a categoria de técnico-superior de 2.º classe, para exercer funções no âmbito do Centro de Formação Profissional da Madeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 151/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Fevereiro de 1988, resolveu:

Atribuir o subsídio de 475 333\$00, ao Cine Forum do Funchal, referente ao mês de Janeiro de 1988.

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: Sec. 07, Cap. 03, Div. 01, Subdiv. 01, Cód. 41.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 152/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Fevereiro de 1988, resolveu:

Atribuir o subsídio de 460 000\$00 à Junta de Freguesia de Gaula, para edição de duas obras literárias do Padre Alfredo Vieira de Freitas.

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: Sec. 07, Cap. 50, Div. 06, Subdiv. 00, Cód. 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 153/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Fevereiro de 1988, resolveu:

Atribuir o subsídio de 500 000\$00 ao piloto madeirense Paulo Oliveira do «Madeira Rally Team», que participa em diversas provas automobilísticas nacionais e internacionais ostentando o nome Madeira, e o símbolo e as cores desta Região, na sua viatura concorrente.

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: Sec. 07, Cap. 50, Div. 01, Subdiv. 01, Cód. 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 154/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Fevereiro de 1988, resolveu:

Autorizar o processo de despesa n.º 635, relativo à Empreitada de «Nazaré V — Conceção — Construção de 369 fogos, cujo adjudicatário é a

Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A., no valor de 46 827 662\$00.

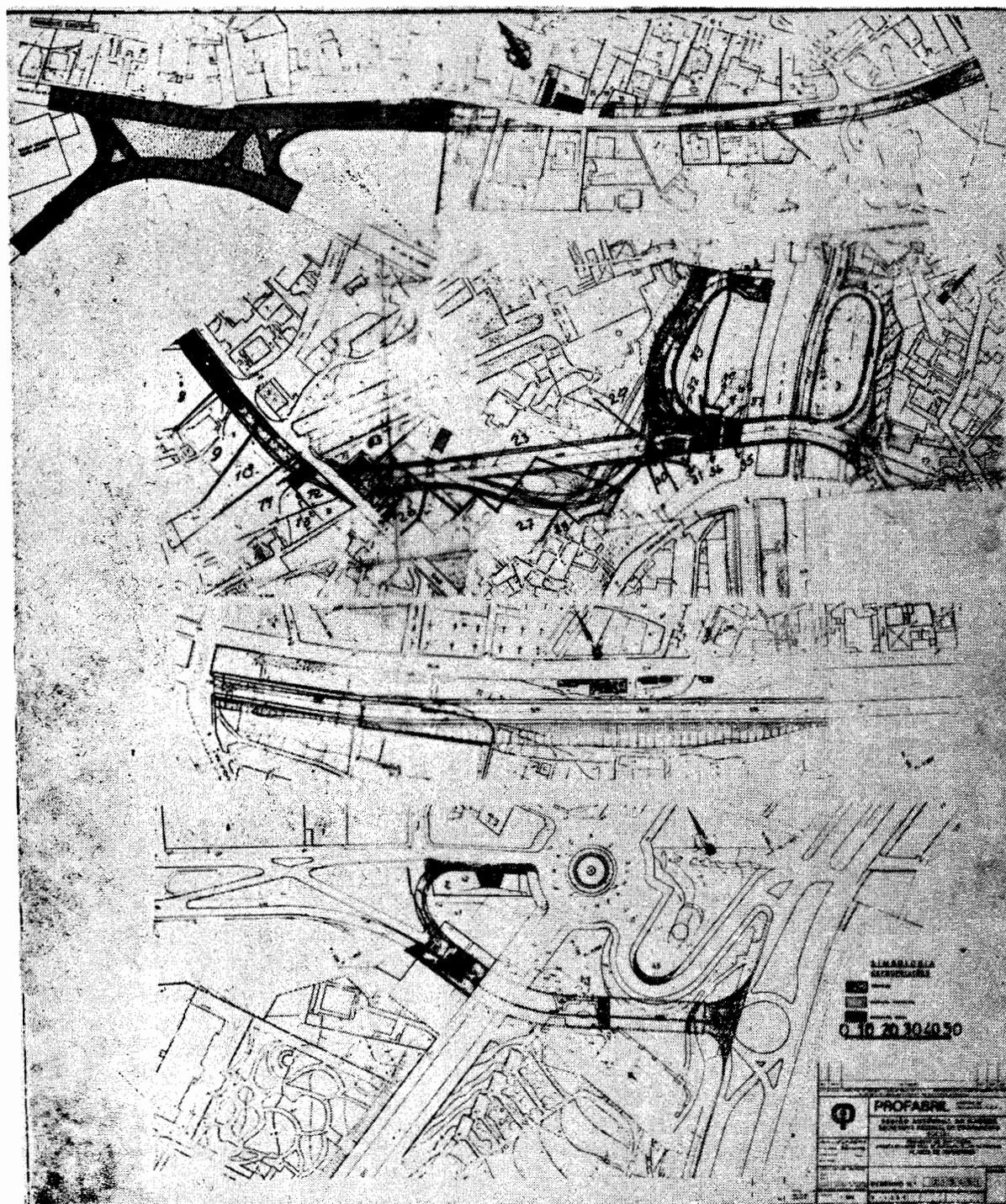
Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 155/88

No uso das competências conferidas pelo Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, ao abrigo e nos termos dos Art.ºs 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções introduzidas pelos decretos-leis n.ºs 154/83 e 413/83, de 17 de Abril e 23 de Novembro, respectivamente, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Fevereiro de 1988, resolveu são declarados de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes de cessações de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), constantes da planta anexa, localizados nas freguesias da Sé e São Pedro, concelho do Funchal e demarcados no projecto da obra, necessários à «Obra de execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho — Cabouqueira — Porto do Funchal», a realizar por este Governo Regional através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Simultaneamente e em consequência, nos termos do n.º 1 do Art.º 17.º do citado Decreto-Lei n.º 845/76, é autorizada a sobredita Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos trabalhos respectivos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



Resolução n.º 156/88

Considerando a necessidade de substituir Manuel Agostinho Fernandes da Luz e António Caldeira que deixaram de prestar serviço, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Fevereiro de 1988, resolveu autorizar a admissão de Manuel Teixeira de Freitas e de Gregório Andrade da Silva para, como Trabalhadores e com contrato

de trabalho a seis meses, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 3 do art.º 57.º do Dec. Reg. n.º 6/85/M de 26 de Fevereiro, prestarem serviço nas obras de construção da E. R. 204.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 157/88

Considerando a necessidade de substituir Manuel Gomes recentemente aposentado, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Fevereiro de 1988, resolveu autorizar a admissão de Avelino de Jesus Francisco, por contrato administrativo, em conformidade com o disposto nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, para prestar serviço, como Aprendiz de Pedreiro, na Direcção de Serviços de Estradas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 158/88

Sendo necessário assegurar a continuidade do serviço que vinha a ser prestado por António de Freitas Rodrigues, recentemente exonerado;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Fevereiro de 1988, resolveu autorizar a admissão de José Luís Melim Ferreira, na categoria de Pedreiro de 3.ª classe, para exercer funções na Direcção de Serviços de Hidráulica.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 159/88

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do concurso de provimento para lugares de primeiro assessor do quadro da Direcção Regional de Estudos e Planeamento Educativo, da Secretaria Regional da Educação, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Fevereiro de 1988, resolveu autorizar a promoção do assessor António José Teixeira dos

Prazeres, à categoria de primeiro assessor do quadro da referida Direcção Regional, aprovada no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 160/88

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do concurso de provimento para lugares de primeiro assessor do quadro da Direcção Regional de Educação Especial, da Secretaria Regional da Educação, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Fevereiro de 1988, resolveu autorizar a promoção do assessor Eleutério Gomes de Aguiar, à categoria de primeiro assessor do quadro daquela Direcção Regional, aprovado no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 161/88

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Fevereiro de 1988, resolveu autorizar a contratação, por urgente conveniência de serviço, de Paulo João de Freitas Teixeira, para exercer funções de Técnico Superior de 2.ª classe, na Secretaria Regional da Educação (Centro de Formação Profissional da Madeira), em substituição do Técnico de 2.ª classe António Mário de Olim Neves, que solicitou exoneração de funções.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 16\$00

| | | | |
|--|---|-------------------------|---|
| «Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira». | ASSINATURAS | | «O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira». |
| | As três séries Ano ... 3 200\$ | Semestre 1 600\$ | |
| | As duas séries » ... 2 800\$ | » 1 400\$ | |
| | A 1.ª série » ... 1 400\$ | » 700\$ | |
| | A 2.ª série » ... 1 400\$ | » 700\$ | |
| | A 3.ª série » ... 1 400\$ | » 700\$ | |
| | Números e Suplementos — preço por página: 4\$00 | | |
| | A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro) | | |